# TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA Nº 78624021/2024-CMSES.**

**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-24-DISPENSA.**

## 1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

## 2) - OBJETO

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da certidão federal junto ao Órgão, na área do regime geral de previdência social e tributária como também a regularização das pendências federais. Visando promover controle financeiro e regularizações nas obrigações correntes da Câmara Municipal de senador Elói de Souza/RN, no período de julho a dezembro de 2024, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade e especificações constantes no Termo de Referência. .

## 3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, com a assessoria e consultoria, financeira, previdenciária e tributária na manutenção e no aumento de economias das obrigações municipais, bem como, realização de negociações e acompanhamentos, para evitar perda de recursos públicos com pagamentos de multas e juros, visando fornecer informações de maneira correta a aplicação dos recursos recebidos. Também pela segurança administrativa e o equilíbrio financeiro do Ente, com finalidade em proporcionar a melhor eficiência na recuperação de créditos referente a pagamentos incorretos, ou, em duplicidade, visando maximizar as receitas da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, e buscando inclusive a estabilidade orçamentária, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 abril de 2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

## 4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

**5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1) Certificados, e ou cópia de contratos que identifique a notória especialização dos serviços a serem prestados.

**6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência de dois (02) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**7) - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos: **01: SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA:** Serviços executados: **a)** analisar e identificar todos os pontos passíveis de retificação e complementação dos pagamentos efetuados pela Câmara; **b)** Negociação de débitos em cobrança inscrita no CNPJ da Câmara, como também acompanhamento mensal dos parcelamentos, INSS e PASEP corrente, calcula e emissão de DARF/GPS para seus respectivos pagamentos; **c)** Regularização das pendências federais CNPJ, compreendendo o envio de DCTF, DIPJ, ECF, EFD E-SOCIAL, DCTFWEB, GFIP; **d)** Regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da certidão federal junto a Receita Federal; **e)** Relatórios financeiros, apontando melhores ações que a Câmara consiga realizar pagamentos dos impostos obrigatórios; e **f)** Negociação de dívidas federais (Parcelamentos - Receita Federal), gerar DARF/GPS/GRU mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e Ajuste de Guia atrelados aos débitos parcelados; Acompanhamento.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

**8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

Senador Eloi de Souza/RN, em 20 de junho de 2024.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**
Responsável